



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.298/92
AS FLS. 60 V

LIVRO N. 22

EM, 31 / 12 / 92
[Signature]
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.298/92

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL, desta cidade, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "DOM FERNANDO IÓRIO", a Escola Municipal do Loteamento Vasconcelos, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 30 de dezembro de 1992.

[Signature]
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

[Signature]
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO